Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.416 de 24 de Junho de 1.975

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos termos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1.009 de 06 de Novembro de 1.974".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

D E C R E T A :-

Artigo 1º Ficam suplementadas na importância de Cr$ 147.061,37 - (cento e quarenta e sete mil, sessenta e um cruzeiros e trinta e sete centavos), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1.009 de 06 de Novembro de 1.974, conforme discriminação abaixo:

Almoxarifado

3.1.1.1.02- Pessoal Civil

01- Venc. do Almoxarife.....Cr$ 6.780,00

01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 447,84

3.2.3.3.83- Salário Familia

01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 224,64

Secretaria

3.1.1.1.02- Pessoal Civil

01- Venc. do Secretário.....Cr$ 5.721,40

01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 572,14

3.2.3.3.83- Salário Familia

01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 230,76

SERVIÇO DE FAZENDA

Tributação

3.1.1.1.11- Pessoal Civil

01- Venc. do Lançador.....Cr$ 6.270,00

01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 567,30

Contabilidade

3.1.1.1.16- Pessoal Civil

01- Venc. do Contador.....Cr$ 8.472,00

02- Venc. do Sub-Contador.....Cr$ 3.915,60

Cont. Fls. 2

Cont...DECRETO Nº 1.416 de 24/06/1.975

03- Venc. de Auxiliares de Contadoria....Cr$ 7.680,00
01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 654,44
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 240,00

Tesouraria

3.1.1.1.16- Pessoal Civil
01- Venc. do Tesoureiro.....Cr$ 5.651,96
01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 627,00
02.01- Gratificações pela diferença de Caixa...Cr$ 627,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 331,20

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42- Pessoal Civil
02- Venc. do Aux. do serviço de Obras.....Cr$ 2.062,00
03- Venc. de pedreiros.....Cr$ 3.240,00
04- Venc. de Motoniveladores.....Cr$ 4.600,00
05- Venc. do tratorista mecânico.....Cr$ 2.576,00
06- Venc. de Motoristas.....Cr$ 11.655,04
07- Venc. do Carpinteiro.....Cr$ 3.128,00
3.1.4.0.02- Encargos Diversos
02- Eventuais.....Cr$ 500,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 10.000,00
3.2.7.5.19- Pessoas
01.00- Auxilio doença.....Cr$ 500,00
02.00- Indenizações trabalhistas.....Cr$ 1.500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

3.1.2.0.61- Material de Consumo
03- Combustiveis e Lubrificantes.....Cr$ 1.000,00
05- Cimento, pedra, madeira e outros materiais para serviços diversos.....Cr$ 1.500,00
3.1.3.0.61- Serviços de Terceiros
03- Transportes de Alunos.....Cr$ 500,00
3.2.1.4.61- Instituições Municipais
01- Contribuição a Comissão Municipal do - Mobral de Parapuã.....Cr$ 2.500,00

Cont. Fls. 3

Cont. DECRETO Nº 1.416 de 24/06/1.975

3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 1.000,00
Ensino do 2º Grau
3.1.3.0.62- Serviços de Terceiros
02- Transportes de alunos.....Cr$ 500,00
Patrimonio Artístico e Histórico
3.1.1.1.68- Pessoal Civil
01- Venc. do Zelador do Museu Municipal...Cr$ 2.176,00
01.03- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 228,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 106,20
SERVIÇOS URBANOS
Água e Esgotos
3.1.1.1.91- Pessoal Civil
01- Venc. do Lançador do serviço de água..Cr$ 2.576,00
02- Venc. do encarregado do serviço de - água.....Cr$ 1.884,00
01.03- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 188,40
02.01- Horas Extras.....Cr$ 250,00
3.1.3.0.91- Serviços de Terceiros
01- Serviços de ref orma, limpeza, conservação e higiene.....Cr$ 250,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 112,32
LIMPEZA PÚBLICA
3.1.1.1.92- Pessoal Civil
01- Venc. do encarregado do serviço de limpeza pública.....Cr$ 1.930,08
01- Salário de diaristas.....Cr$ 5.000,00
01.03- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 193,40
3.1.2.0.92- Material de Consumo
01- Material de reforma, limpeza, comservação e higiene.....Cr$ 500,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 336,96
Iluminação Pública
3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros
02- Luz e força.....Cr$ 20.000,00

Cont....;;DECRETO Nº 1.416 de 24/06/1.975

SERVIÇOS URBANOS
Ruas e Avenidas
3.1.1.1.94- Pessoal Civil
01- Venc. do encar. do serviço de pavimentação.....Cr$ 1.884,00
01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 223,52
3.1.2.0.94- Material de Consumo
01- Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços diversos.....Cr$ 1.500,00
Mercados, Feiras e Matadouros
3.1.1.1.96- Pessoal Civil
01- Venc.do Zelador do Matadouro Municipal.....Cr$ 322,98
01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço.....Cr$ 324,49
Cemitérios
3.1.1.1.97- Pessoal Civil
01- Venc. do Zelador do Cemitério.....Cr$ 1.930,08
01.02- Gratificações adicionais por tempo de serviço .....Cr$ 258,30
3.1.2.0.97- Material de Consumo
01- Material de reforma, limpeza, conservação e higiene.....Cr$ 500,00
Cemitérios
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 112,32

RECURSOS DO F.P.M.
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serv. Municipal de Estradas de Rodagem
3.1.2.0.42- Material de Consumo
03- Cimento, pedras, madeiras, asfalto e outros materiais para serviços diversos.....Cr$ 1.500,00
3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros
01- Transportes e Comunicações.....Cr$ 1.000,00
4.1.1.0.42- Obras Públicas
02- Construção de Bueiros.....Cr$ 5.000,00

Cont. Fls. 5

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 5

Cont.....DECRETO Nº 1.416 de 24/06/1975

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino do 1º Grau
3.1.2.0.61- Material de Consumo
05- Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços diversos....Cr$ 1.000,00

Total.....Cr$ 147.061,37

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se-verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Junho de - 1.975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de - costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário